



584
B

001/1.12.0011478-8 (CNJ:.0014209-92.2012.8.21.0001)

Vistos.

1.Considerando que o Administrador reteve os autos, injustificadamente, pelo período de 04.09.2015 a 13.10.2016, por prazo superior a 1 (um) ano, portanto, só os devolvendo mediante cobrança de autos, conforme certidão de fl. 586, substituo-o pelo Dr. Guilherme Capelatto Jordão (e-mail: [gcjor dao1986@gmail.com](mailto:gcyjordao1986@gmail.com) <<mailto:gcyjordao1986@gmail.com>>), o qual deverá ser intimado para firmar o compromisso, bem como dar o devido prosseguimento ao feito.

✓ 2.Altere-se o cadastramento no sistema "Themis" nos incidentes envolvendo a massa falida.

3.Diante da decisão supra, necessário o redimensionamento dos honorários fixados às fls. 545-v, restando mantido para o Dr. Daniel Borin o valor já levantado (R\$ 519,22 – fl. 576), visto que atuou no feito desde a decretação da falência (31.05.2012 – fls. 143/144), a teor do disposto no art. 24, § 3º, da LREF.

4.Fixo ao novo Administrador o valor de R\$ 778,85, referido no despacho de fl. 545, item "6", devidamente atualizado desde o depósito efetivado à fl. 583. Caso ocorram novos ingressos de valores, fixo o percentual de 5% do novo ativo.

5.Oficie-se ao Banrisul para que seja alterada a titularidade da conta de fl. 583, a fim de que conste como favorecido o Dr. Guilherme Capelatto Jordão, cujo valor deverá ser sacado após a aprovação das contas.

6.Intime-se o ex-Administrador para que preste as contas da sua administração no prazo de 15 dias em autos separados, caso



588
B

não tenha assim procedido. Caso já formados autos de prestação de contas, intime-se para prestar as contas finais, observando que, posteriormente, será alterada a titularidade para incluir o novo profissional no polo ativo, a fim de continuidade da prestação de contas.

7.Cumpridos os itens supra, e com a manifestação do novo Administrador, ao Ministério Público.

Em 17/10/2016

Eliziana da Silveira Perez,
Juíza de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ Nº de Série do certificado: 00CED1E4 Data e hora da assinatura: 17/10/2016 18:49:32 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0011120011478800120163424916
--	---